



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



LICITAÇÕES/COMPRAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E O SR. JOAQUIM MARCIO LEMOS, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO: A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município;

LOCADOR: JOAQUIM MARCIO LEMOS, brasileiro, aposentado, viúvo, portador do RG: M-3.405.290 SSP/MG e do CPF: 027.543.396-04, residente e domiciliado a Rua Ouro Preto, 95 – Centro – Passos/MG.

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 039/2023**, Modalidade **Dispensa de Licitação n.º 013/2023**, e, conforme o memorando da Secretária Municipal de Saúde, com Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato nº 082/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2026 até o dia 31 de março de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

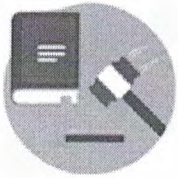
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

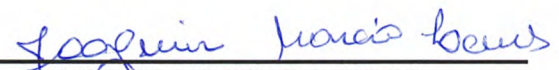


LICITAÇÕES/COMPRAS

Delfinópolis-MG, 10 de Março de 2026.




PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO




JOAQUIM MARCIO LEMOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

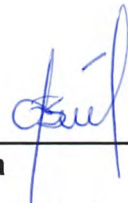


Nome: OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF: CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: _____
Assessoria Jurídica


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910